



**ERRATA Nº002 EDITAL BOLSA DE ESTUDO
MODALIDADE PROGUS – 2024.2**

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 torna público edital para a concessão de bolsas de estudo do Programa Garanhuns Universitário (PROGUS), nos moldes das leis nº 3.917/2013 (regulamentada pelo Decreto nº 067/2020), 4.755/2021, 4.763/2021 e 4.904 de 2022 e demais legislações vigentes. A bolsa será concedida no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem abatidos no valor da mensalidade dos alunos beneficiados vinculados a todos os cursos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, **inclui as seguintes alterações:**

Art. 1º Com relação ao item 24 onde lê-se:

24. É vedada a acumulação da bolsa de estudo PROGUS com qualquer outra ofertada pela AESGA e demais programas estaduais, municipais e/ou federais. Devendo o aluno optar com qual bolsa irá ficar, caso seja selecionado em mais de um programa de bolsas de estudo da AESGA ou programas afins, requerendo seu cancelamento via protocolo, devendo anexar o Termos de Desistência de bolsas.

Leia-se:

24. É permitida a acumulação da bolsa de estudo PROGUS com qualquer outra ofertada pela AESGA e demais programas estaduais, municipais e/ou federais, desde que não haja vedação em seus editais próprios.

Garanhuns, 15 de agosto de 2024.

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA